



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
RUA GENERAL JOÃO ANTONIO, 1305
CNPJ: 87.572.079/0001-03
FONE: 3257-1313
SÃO VICENTE DO SUL- RS

LEI MUNICIPAL Nº 4763/2011

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL POR
ARRECAÇÃO A MAIOR
NO VALOR DE R\$ 1.879,15.**

Roberto Farias Nágera, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Abre-se crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

10- 01- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2.167- Reformas Lar Do Idoso

339093990000- diversas indenizações restituições (815)(1071) R\$ 1.879,15

Art. 2º Servirá de cobertura para a despesa criada no artigo primeiro a arrecadação a maior dos recursos oriundos do Governo Estadual no valor de R\$ 1.879,15.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL,
EM 01 DE NOVEMBRO DE 2011.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.**

**ROBERTO FARIAS NÁGERA
PREFEITO MUNICIPAL**

**MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO**

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 01/11/2011.livro 32.